

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0009953-8

PROCESSO Nº 2011-0.203-414-9

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento ao Plano Regular (legado COVID) ao Termo de Convênio n.º 003/2012, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.995.538,05 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e tinta e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SALDO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0048-01 Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 009/2021 ao Convênio nº 003/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento ao Plano Regular (legado COVID) ao Termo de Convênio nº 003/2012, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, valor total de **R\$ 2.995.538,05** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e tinta e oito reais e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO/2021	CUSTEIO
OUTUBRO	R\$ 1.034.087,69
NOVEMBRO	R\$ 1.018.642,87
DEZEMBRO	R\$ 942.807,50

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, será utilizado o saldo financeiro disponível.

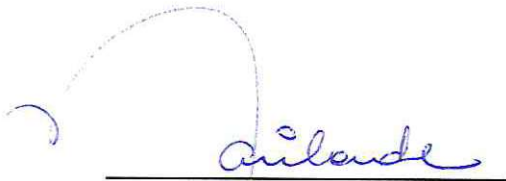
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

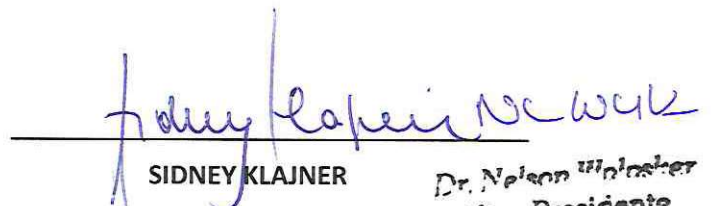
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
Dr. Nelson Winkler
Vice-Presidente
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

Isabelly Gonçalves de Souza
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME: *Isabelly Gonçalves de Souza*
CPF: [REDACTED]


NOME: *UELBIÁ NEVES*
CPF: [REDACTED]
Uelbia Pereira Neves
RE: 8353883



Patrícia Leisnack Santos
Diretor Financeiro

Carla dos Santos Bonfim
OAB/SP 436.029
Diretoria Jurídica



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica